

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 2/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe a primeira parte do artigo 4º, da Resolução Legislativa nº 1/2009, o valor da diária do vereador deverá ser corrigido anualmente.

CONSIDERANDO que, desde 15 de maio de 2017, quando da edição da Resolução Legislativa nº 05/2017, o valor da diária do vereador em viagem a serviço da Câmara Municipal e representando os interesses da Municipalidade não foi corrigido ou atualizado monetariamente.

CONSIDERANDO que, no período **(maio/2017 a dezembro/2022)** o índice acumulado do IGP-M (FGV) foi da ordem de 77,861630%; do IGP-DI (FGV) foi de 77,650770%; do INPC (IBGE) foi de 33,819690% e do IPCA (IBGE) foi 33,667270.

CONSIDERANDO que, cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal, promover a correção do valor da diária.

RESOLVE

Art. 1º Fica o valor da diária do vereador em viagens a serviço da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado e representando os interesses da Municipalidade, estabelecido através da Resolução Legislativa nº 1/2009 e suas alterações, corrigido/atualizado em 33,00% (trinta e três por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes desta resolução, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 23 de janeiro de 2023.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ
PRESIDENTE

MÁRCIO GARCIA GALDINO
1º SECRETÁRIO

LUÍS FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
2º SECRETÁRIO